

Anexo Único do Ato Regulamentar GP nº 003/2018

Divisões de Execução e CEJUSC (classificação)

Grupos	Divisão de Execução e CEJUSC	Designações
A	CEJUSC de 2º Grau	=> 01 (um) juiz coordenador, em regime de exclusividade.
	Campinas	=> 01 (um) juiz coordenador para a Divisão de Execução, em regime de exclusividade;
	Sorocaba	=> 01 (um) juiz coordenador para o CEJUSC-JT, em regime de exclusividade.
B	Piracicaba	=> 01 (um) juiz coordenador para a Divisão de Execução e o CEJUSC-JT da mesma localidade, simultaneamente, em regime de exclusividade.
	Jundiaí	
	Bauru	
	São José do Rio Preto	
	Ribeirão Preto	
C	São José dos Campos	=> 01 (um) juiz coordenador para cada Divisão de Execução, em regime cumulativo com a respectiva jurisdição; => 01 (um) juiz coordenador para cada CEJUSC-JT, em regime cumulativo com a respectiva jurisdição.
	Araraquara	
	Limeira	
	Presidente Prudente	
	Araçatuba	
	Franca	
	Taubaté	